

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MOZART ROBERTO SILVESTRE

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09/2025 AO PROJETO DE LEI

Nº 175/2025

JUSTIFICATIVA

O Vereador **Mozart Roberto Silvestre** vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 175/2025**.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de **fortalecer a Atenção Primária à Saúde**, assegurando condições adequadas para o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e o manejo qualificado de **condições crônicas prevalentes**, como o diabetes mellitus (DM) e a hipertensão arterial sistêmica (HAS), em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

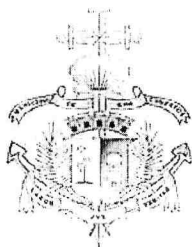
O objeto da emenda consiste na **aquisição de equipamentos para aferição de glicemia capilar**, incluindo **glicosímetros, tiras de teste e lancetas**, bem como de **equipamentos para aferição de pressão arterial**, tais como **esfigmomanômetros automáticos, semiautomáticos e manuais**, além de **estetoscópios**, destinados às unidades da rede municipal de saúde.

O investimento permitirá a **padronização, reposição e ampliação dos equipamentos disponíveis**, qualificando o atendimento nas unidades básicas de saúde e garantindo maior precisão nas aferições, segurança assistencial e agilidade no acompanhamento dos usuários. A disponibilidade adequada desses instrumentos contribui para a **redução de complicações associadas às doenças crônicas**, diminuição de encaminhamentos desnecessários, otimização dos fluxos assistenciais e redução de filas por atendimento.

Além disso, o fortalecimento da capacidade diagnóstica e de monitoramento na Atenção Primária promove **maior eficiência do cuidado**, melhora os desfechos em saúde e impacta positivamente a qualidade de vida da população atendida.

A cobertura financeira para a execução desta emenda ocorrerá mediante **anulação de dotações orçamentárias que não comprometem serviços obrigatórios ou de caráter continuado**, estando a realocação dos recursos devidamente autorizada pela **Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025** e pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026**.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a oferta de um cuidado mais resolutivo, seguro e eficiente à população.

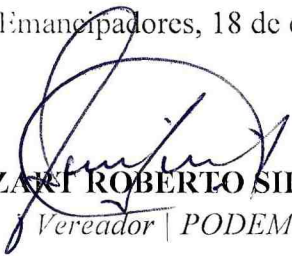


Câmara Municipal de Ilha Comprida

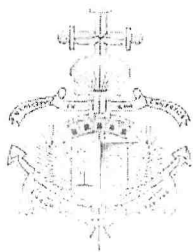
- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MOZART ROBERTO SILVESTRE

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


MOZART ROBERTO SILVESTRE

Vereador | *PODEMOS*



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MOZART ROBERTO SILVESTRE

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 09/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO
Votos Favoráveis: _____
Votos Contrários: _____
Data: 19/11/2025
Presidente da Câmara

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº
09/2025 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
ÁREA SAÚDE – ADITIVA** Ao projeto de Lei
nº 175/2025 – que estima a receita e fixa a
Despesa do Município de Ilha Comprida,
Estado de São Paulo, para o exercício
financeiro de 2026.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 175/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2026, fica alterado para incorporar emenda individual impositiva no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 1/18(um dezoito avos) de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025 e na Resolução CMIC nº 288/2025.

Art. 2º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), destinada à aquisição de equipamentos para aferição de glicemia capilar (glicosímetros com tiras de teste e lancetas) e de pressão arterial (esfigmomanômetros automáticos/semiautomáticos e manuais, estetoscópios) para as unidades da rede municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Função: 10 (Saúde)

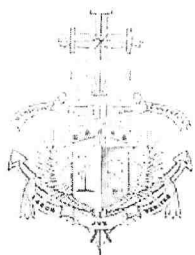
Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0014 (Saúde e Qualidade de Vida)

Ação: 2024 (Gestão dos Serviços de Saúde)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)

Elemento: 52



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MOZART ROBERTO SILVESTRE

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas decorrentes do Artigos 2º desta Emenda, no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), ficam anuladas dotações orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador | *PODEMOS*